



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
CAMPUS MINISTRO REIS VELLOSO
Av. São Sebastião, 2819, 64202-020. Parnaíba - Piauí



PLANO DE TRABALHO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO, SEM REPASSE DE RECURSO

1 – DADOS CADASTRAIS DA UFDPAr

Denominação Universidade Federal do Delta do Parnaíba		CNPJ 33.519.114/0001-00		
Endereço Av. São Sebastião, nº 2819 - B. Nossa Senhora de Fátima				
Cidade Parnaíba	UF PI	CEP 64202-020	DDD/Telefone (86) 3323-5125	E-mail reitoria@ufdpar.edu.br
Responsável Institucional pela Assinatura do Convênio João Paulo Sales Macedo				
CPF 632.737.643-68		Cargo/Função Reitor		
Coordenador do Instrumento Darlene Silva dos Santos				
Cargo/Função Coordenadora		Setor de Trabalho Curso de Administração		
Matrícula 261.35.62		E-mail darlenesantos@ufpi.edu.br		
Telefone Fixo ---		Celular (86) 99412-0042		

2 – DADOS CADASTRAIS DA PARTÍCIPE

Denominação H2Nh3 Tech LTDA (Cais Hub)		CNPJ 52.644.091/0001-00		
Endereço R. Simplicio Dias, 321 – Bairro Nossa Senhora do Carmo				
Cidade Parnaíba	UF PI	CEP 64.200-055	DDD/Telefone (86) 9413-3550	E-mail andreaazgui@gmail.com
Responsável Institucional pela Assinatura do Acordo de Cooperação Técnica Andrea Azevedo Guimarães				
CPF 020.925.943-46		Cargo/Função Sócia-Administradora		
Coordenador do Instrumento Daniel Pinheiro Guimarães				
Cargo/Função Diretor		Setor de Trabalho ---		
CPF 983.198.413-72		E-mail 321labs@gmail.com		
Telefone Fixo ---		Celular (86) 9449-8661		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
CAMPUS MINISTRO REIS VELLOSO

Av. São Sebastião, 2819, 64202-020. Parnaíba - Piauí



3 – IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

3.1 – TÍTULO DO PROJETO	3.2 – PERÍODO DE EXECUÇÃO	
ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDPa E H2NH3 TECH LTDA (CAIS HUB)	Início 05/2024	Término 05/2034
3.3 – OBJETO DO PROJETO		
<p>O objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica é a execução de um programa de Capacitação de Empreendedores, por meio de workshops, mentorias e apoios institucionais, a ser realizado no Estado do Piauí, com o objetivo de estimular o empreendedorismo local e promover o desenvolvimento econômico sustentável na região, conforme detalhado no plano de trabalho em anexo.</p>		
3.4 – JUSTIFICATIVA DO PROJETO		
<p>Este Acordo de Cooperação tem como objeto Desenvolvimento de um Programa conjunto de fomento ao empreendedorismo e têm dentre seus objetivos apoiar a criação e/ou o desenvolvimento de ideias que promovam incentivar e consolidar uma cultura empreendedora, por meio de um conjunto de ações que oportunize o fortalecimento dos mercados locais e conseqüentemente o regional e nacional através da implementação de processos empreendedores oriundos de diversos agentes da sociedade, com vistas a identificar e atender os segmentos com potencialidade de crescimento e desenvolvimento, para promoção de geração de renda, de modo a efetivar o desenvolvimento econômico e sustentável. E tendo em vista que, ambas as instituições suscitam em seu interim, a promoção do referido desenvolvimento, este acordo se faz imprescindível para assegurar parceria mútua para efetivar as ações em prol do desenvolvimento do empreendedorismo sob a base científica dos atores que permeiam o contexto institucional das respectivas organizações, a saber UFDPa e H2Nh3 Tech LTDA (Cais Hub).</p> <p>Partindo do pressuposto que a região norte do estado do Piauí, detém um celeiro de produção científico através da Universidade Federal do Delta do Parnaíba, tem-se com isso, a premissa de constitui-la como uma alternativa de cidade inteligente, pois, o Ministério do Desenvolvimento Regional – MDR (2020, p. 75-77) acrescenta à sua informação, em sua Carta Brasileira para Cidades Inteligentes, as recomendações de que as cidades inteligentes devem “usar iniciativas de economia solidária, compartilhada, criativa, circular e colaborativa”, usando essas iniciativas para “criar soluções de modo a atender as diferentes realidades locais e gerar oportunidades para todas as pessoas”, ou seja, as cidades inteligentes devem proporcionar economias alternativas e inovadoras para a diversidade e, nesse ponto, pode estar incluída assim, a parceria entre a IES e o H2Nh3 Tech LTDA (Cais Hub), para a concretização de grandes oportunidades através de ações que promovam geração de renda por meio do empreendedorismo, oportunizando crescimento e desenvolvimento econômico, ambiental, social e político. E aliado a isso, o mesmo ministério recomenda que as cidades que partem dessa premissa devem buscar a competitividade em serviços digitais urbanos, ou seja, procurar formas de garantir competitividade aos denominados “ecossistemas (conjunto e relações de pessoas e instituições que desenvolvem tecnologia e inovar) de serviços digitais urbanos”, bem como recomenda a essas cidades apoiar cadeias produtivas e esses ecossistemas nos territórios, “de modo a reduzir desigualdades socioeconômicas e espaciais”, entre outros conselhos que podem ir ao encontro da implantação da integração entre os que firmam esta parceria.</p> <p>Importa destacar os impactos envolvidos na implantação da parceria do termo de cooperação técnica atentam para o prescrito pelo SEBRAE (2020, p. 8-10), diante de duas capacidades que atuam em conjunto como instrumento de uma instância que promovem desenvolvimento do empreendedorismo, incubação de projetos, dentre outras ações, que precisam ser desenvolvidas para que a mesma possa prosperar, isto é, a Capacidade de Inovação (I – CAP), sendo a capacidade de um lugar (uma cidade, região, país) abrigar o desenvolvimento de concepções novas para o mundo e conduzi-las ao impacto (econômico, social ou outro). Já a Capacidade de Empreendedorismo (E–CAP), segundo o mesmo SEBRAE, diz respeito à capacidade empreendedora e o ambiente de negócios, com vistas à formação de novas empresas, “desde os primeiros estágios de startup, passando pelo ganho de escala (SCALE-UP)”.</p> <p>Nesse âmbito, os atores reportados de acordo com o SEBRAE (2020, p. 12-13), estando conectados por redes formais e informais, bem como operando sob um contexto institucional, podem tanto apoiar desenvolver a atuação nas redes dos atores norteados por ambas as instituições como de significativa importância para o contexto do qual estão inseridas.</p>		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
CAMPUS MINISTRO REIS VELLOSO

Av. São Sebastião, 2819, 64202-020. Parnaíba - Piauí



BRASIL. MDR – Ministério do Desenvolvimento Regional. **Carta Brasileira para Cidades Inteligentes**. Brasília-DF, 2020. Disponível em: <https://www.gov.br/mdr/pt-br/assuntos/desenvolvimento-regional/projeto-andus/carta-brasileira-para-cidades-inteligentes>.

4 – DESCRIÇÃO DO PROJETO

O Desenvolvimento do Programa conjunto de fomento ao empreendedorismo se dará por meio:

- da identificação de empreendedores, projetos de empreendimentos passíveis de apoio para fomentar o espírito empreendedor, e estimular a formação e consolidação de sociedades civis e comerciais, especialmente micro e pequenas empresas.
- da aproximação da UFDPAr em parceria com o H2Nh3 Tech LTDA (Cais Hub) dos setores produtivos, de modo a valorizar o empreendedorismo e fortalecer a cultura de interação com as empresas e toda cadeia produtiva no âmbito da região norte do estado como um todo.
- do desenvolvimento de ações que contribuam para o desenvolvimento local, regional e nacional, através da aplicação do capital humano em atividades empreendedoras;
- da realização de capacitação de servidores, acadêmicos e comunidade externa em empreendedorismo, inovação e gestão de negócios por meio de eventos de atualização profissional, tecnológica e cultural promovendo a melhoria contínua do capital humano das organizações.
- da promoção de acesso dos empreendimentos incubados aos recursos e serviços de apoio tecnológico e de suporte técnico da UFDPAr e do H2Nh3 Tech LTDA (Cais Hub) de forma compartilhada para implantação e gerenciamentos dos novos empreendimentos;
- da disponibilização de espaço físico, facilidades e serviços básicos de infraestrutura aos empreendimentos incubados mediante condições e obrigações estabelecidas nos instrumentos jurídicos celebrados entre a UFDPAr e a H2Nh3 Tech LTDA (Cais Hub) e demais personalidades físicas ou jurídicas responsáveis pelos empreendimentos.

5. ATRIBUIÇÕES DAS ATIVIDADES

5.1. ATRIBUIÇÕES DA UFDPAr:

- a) Disponibilizar espaço físico e mentores para apoiar os empreendedores no desenvolvimento de seus projetos;
- b) Oferecer cursos, treinamentos e capacitações em áreas relevantes para o empreendedorismo, como finanças, marketing e gestão de negócios;
- c) Incentivar a criação de incubadoras de empresas e espaços de coworking para promover a inovação e o desenvolvimento de novas ideias e projetos;
- d) Realizar eventos e feiras de empreendedorismo para estimular a troca de experiências e networking entre os participantes do programa.
- e) Prestar ao(s) parceiro(s) informações sobre a situação de execução dos projetos, nos termos deste Acordo.

5.2. ATRIBUIÇÕES DA H2Nh3 Tech LTDA (Cais Hub)

- a) Disponibilizar espaço físico e mentores para apoiar os empreendedores no desenvolvimento de seus projetos;
- b) Identificar e selecionar empreendedores e projetos que possam se beneficiar do programa;
- c) Estabelecer parcerias com outras instituições e organizações que possam contribuir para o desenvolvimento do empreendedorismo na região;
- d) Realizar eventos e feiras de empreendedorismo para estimular a troca de experiências e networking entre os participantes do programa.
- e) Prestar ao(s) parceiro(s) informações sobre a situação de execução dos projetos, nos termos deste Acordo.

6 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Meta	Especificação	Duração	
		Início	Término
• Captação de projetos de empreendimentos passíveis de	• Promoção de atividades de apoio institucional de captação e	05/2024	05/2034



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
CAMPUS MINISTRO REIS VELLOSO

Av. São Sebastião, 2819, 64202-020. Parnaíba - Piauí



acompanhamento e incubação.	desenvolvimento de ideias de negócios inovadores com vistas a potencialidades de incubação; <ul style="list-style-type: none">Levantamento e mapeamento de pesquisas com potencialidade de geração de produtos ou serviços inovadores;		
<ul style="list-style-type: none">Promoção de atividades de parceria com os setores produtivos no âmbito de instituições parceiras e da comunidade como um todo que busquem promover um ambiente propício à inovação e ao empreendedorismo para o surgimento e a viabilização de novos negócios.	<ul style="list-style-type: none">Criação de agenda para realização de eventos de integração entre os parceiros com temáticas de interesse comum.Realização de visitas técnicas com acompanhamento de professores orientadores aos empreendimentos parceiros;	05/2024	05/2034
<ul style="list-style-type: none">Do desenvolvimento de ações que contribuam para o desenvolvimento local, regional e nacional, através da aplicação do capital humano em atividades empreendedoras;	<ul style="list-style-type: none">Ampliação e desenvolvimento de Pesquisa e Extensão Tecnológica;Desenvolvimento de serviços e projetos de pesquisa e extensão interinstitucionais voltados para Desenvolvimento do empreendedorismo;Criação do Centro de Talentos para os alunos egressos da UFDPAr.	05/2024	05/2034
<ul style="list-style-type: none">Capacitação de servidores, acadêmicos e comunidade externa em empreendedorismo, inovação e gestão de negócios.	<ul style="list-style-type: none">Planejamento, organização e realização de Atividades de capacitação em Empreendedorismo e suas nuances para diferentes públicos;Planejamento, Organização e realização de eventos de na área de empreendedorismo, inovação, gestão de negócios atualização profissional, tecnológica e cultural promovendo a melhoria contínua do capital humano das organizações.Planejamento, organização e aplicação de processos de internalização das práticas inovativas e empreendedoras corporativas.	05/2024	05/2034

7 – PLANO DE APLICAÇÃO

A execução do presente Plano de Trabalho não implica transferência de recursos financeiros. Os ônus decorrentes de ações específicas, desenvolvidas em razão do instrumento, são de responsabilidade dos respectivos partícipes.

8 – DA PUBLICAÇÃO

Os PARTÍCIPES deverão publicar extrato do Acordo de Cooperação Técnica na imprensa oficial, conforme disciplinado no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/1993.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
CAMPUS MINISTRO REIS VELLOSO

Av. São Sebastião, 2819, 64202-020. Parnaíba - Piauí



9 – APROVAÇÃO

Parnaíba - PI, XX de XXXX de 2024.

Daniel Pinheiro Guimarães

Coordenador do Plano de Trabalho e
Representante da H2Nh3 Tech LTDA (Cais Hub)

Darlene Silva Dos Santos

Coordenadora do Plano de Trabalho
UFDPAr

Andrea Azevedo Guimarães

Sócia-Administradora da H2Nh3 Tech LTDA

João Paulo Sales Macedo

Reitor da UFDPAr